



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
República Federativa do Brasil

## Projeto de Lei

Projeto de Decreto Legislativo N° 01064/2019

**ALTERA O INCISO III DO ARTIGO 1º DO DECRETO LEGISLATIVO N.º 1040, DE 03 DE MARÇO DE 2006 QUE “DISPÕE SOBRE HOMENAGENS E HONRARIAS COM DATAS FIXAS CONCEDIDAS PELO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, EM CONFORMIDADE COM O ART. 7º DA RESOLUÇÃO 061, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2005”.**

A Câmara Municipal de Uberlândia **APROVA:**

Art. 1º - Fica alterado o inciso III do art. 1º do Decreto Legislativo 1040/2006, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 1º ...

...

III – Homenagem Especial ao Militar do Ano, do Exército, criada pelo decreto Legislativo 113/02, de periodicidade anual.

...”(NR)

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Ver. Baiano  
Vereador

Ver. Vilmar Resende  
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

República Federativa do Brasil

## Projeto de Lei

Projeto de Decreto Legislativo Nº 01064/2019

### Justificativa:

O projeto pretende modificar o inciso III do artigo 1º onde prevê que a homenagem passará de quadrienal para anual, para reconhecer o valor do Militar do Exército. O valor do exército é o patriotismo pode ser entendido como o amor incondicional à Pátria, Civismo, Fé na missão do Exército, Amor à profissão, Espírito de Corpo, Aprimoramento técnico, profissional e Coragem. O Exército, sempre orgulhoso de sua história e apegado aos valores que o sustentam e lhe dão coesão, com forte senso de responsabilidade social, consciente da necessidade de ir além do que prescreve a destinação tradicional de uma força armada, ciente do papel de provedor de necessidades básicas de populações cuja segurança e até mesmo sobrevivência não encontram alternativas que não as proporcionadas pelo "Braço Forte - Mão Amiga". Contamos com o apoio dos Nobres Colegas edis para aprovação do referido projeto.

Ver. Baiano  
Vereador

Ver. Vilmar Resende  
Vereador